

Início (<../../../../Default.aspx>)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 

Código da Oferta:

OE202303/0651

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

761,58

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

1 posto de trabalho na área de refeitório Municipal (DAGR) - Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos; Cozinhar os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigiar a evolução dos cozinhados; Preparar e guarnecer pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista	Alcochete	2894001 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

plataforma eletrónica: <https://recrutamento.cm-alcochete.pt/processos-ativos>

Contatos:

212348600 ou recrutamento@cm-alcochete.pt

Data Publicitação:

2023-03-20

Data Limite:

2023-03-31

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República, nº 55 de 17/03

Descrição do Procedimento:

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional

1 – Torna-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2023, e por despacho nº 31/2023 de 6 de março da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho nº. 111/2021, de 15 de novembro do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, área de refeitório municipal, no regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo prazo de dez dias úteis, após publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 30.º, nºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2 - O Local de trabalho: Área do Município.

3 – Validade do procedimento concursal: Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no nº. 3 do artigo 35.º. na atual redação da referida Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4 - Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os referidos lugares. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265º da LTFP, artigo 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artigos 16º e 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o nº 3 do artigo 2º e artigo 34º da Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mais se declara que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Valorização profissional nas Autarquias Locais (EGRA), nos informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios.

5 - Caracterização do posto de trabalho em função das respetivas atribuições, competências ou atividades:

Carreira de Assistente Operacional:

1 posto de trabalho na área de refeitório Municipal (DAGR) - Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos; Cozinhar os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigiar a evolução dos cozinhados; Preparar e guarnecer pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.

6 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 16/02/2023, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Apenas podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 – Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 – Requisitos especiais:

Nível habilitacional exigido:

O nível habilitacional exigido corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, e nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei nº 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive. Para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 66.º, da Lei nº 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do sistema educativo), e o 12º ano, para os nascidos depois de 1996, de acordo com o nº 4 do artigo 2º da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida Portaria.

8 – Envio e formalização das candidaturas:

8.1 - Nos termos da atual redação do nº 1 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, a apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, conforme descrito no ponto 8.2.. Apenas, em casos excecionais, e devidamente fundamentados pelo candidato, caso demonstre impossibilidade de entregar a candidatura através da plataforma eletrónica de recrutamento, disponibilizada para o efeito, serão igualmente admitidas candidaturas entregues, diretamente nos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal, sito nos Paços do Concelho, Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete mediante marcação prévia. Para qualquer esclarecimento poderá ser contactado o Setor de Gestão de Recursos Humanos através do telefone 212348600, ou do endereço de e-mail: recrutamento@cm-alcochete.pt

8.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível em: <https://recrutamento.cm-alcochete.pt>, processos ativos, mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

8.2.1 - Na formalização da candidatura é obrigatória, sob pena de exclusão, a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas, nos termos do nº 3 do artigo 15º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na devida conjugação com a) do nº 1 do artigo 14º da mesma Portaria, tendo em consideração que se tornam determinantes para a aplicação do método de seleção:

- a) Curriculum Vitae atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a indicação exata da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração. Poderá anexar no separador Documentos, os respetivos comprovativos de formação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações com o correspondente reconhecimento das habilitações estrangeiras à legislação portuguesa aplicável;
- c) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público, ou se encontrem colocados em situação de valorização profissional, devem anexar no separador Outros, sob pena de exclusão, declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:
 - c.1) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
 - c.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;
 - c.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;
- d) Outros documentos considerados pertinentes, para efeitos de avaliação da candidatura.

8.3 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

8.4 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Nos termos dos artigos 17º e 18º. da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, conjugados com o nº 6 do artigo 36º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, será utilizado, unicamente, um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular.

9.1- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação das/os candidatas/os, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas assim como da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes pressupostos:

A Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado escolaridade obrigatória deverá ser certificada pelas entidades competentes;

Na Experiência Profissional (EP), serão considerados, exclusivamente, os anos de experiência no desempenho efetivo de funções idênticas ao posto de trabalho a concurso, e de acordo com a descrição constante do Currículo. Quando não certificada(o), não descrito detalhadamente a data exata de início e término de funções será contabilizado apenas 1 mês trabalho efetivo por cada ano indicado.

Na Formação Profissional (FP), serão consideradas apenas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas no ato da candidatura. Nos casos em que o certificado não mencione a respetiva carga horária, serão consideradas 7 horas de formação/diária.

9.2- O método de seleção será aplicado nos seguintes termos:

9.2.1- O resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação final obtida pela média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (25\%HAB + 50\%EP + 25\%FP)$$

9.3-As/Os candidatas/os que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídas/os do procedimento, nos termos do nº 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

9.4- A ordenação final das/os candidatas/os que completem o respetivo procedimento, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, e resulta da nota atribuída no método de seleção realizado.

9.5- Os parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, aplicação dos cálculos referentes ao método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas às/aos candidatas/os sempre que solicitado por escrito.

10 - As/os candidatas/os excluídas/os serão, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro notificadas/os para a realização de audiência das/os interessadas/os nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 - No que respeita aos critérios de ordenação preferencial, utilizados em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, e uma vez observadas as preferências legais, os critérios de desempate a adotar serão os seguintes:

1º) As/Os candidatas/os com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação curricular “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) As/Os candidatas/os com menor idade.

12 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção Avaliação Curricular, assim como da respetiva lista de ordenação final é afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica, plataforma do recrutamento.

13 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

14 -O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores selecionados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com o valor da BRAP - Base Remuneratória da Administração Pública, fixada para a carreira/categoria de Assistente Operacional, nomeadamente de € 761,58 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) correspondente à 5ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

15 - Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-regulamentar n.º

14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16/12.

16 - As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – Considerando o âmbito da Lei de Bases da Prevenção, da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme disposto nos artigos 1.º e 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, assim como se procura dar cumprimento ao princípios orientadores delineados e assumidos na Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 - 2025 (ENIPD 2021-2025). Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

19 - Constituição do júri:

Presidente: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos

Vogais efetivos: Maria de Jesus Canhão Mira Ferreira Marques e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas

Superiores Rute Isabel Flora Gonçalves, Técnica Superior; Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da

Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Vogais Suplentes: Patrícia Isabel Conceição Rebolo, Técnica Superior e

Dora Isabel Martinho Espiga, Assistente Técnica

Paços do Município de Alcochete, 6 de março de 2023, A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Sofia Maduro.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação em reunião de câmara de 16 de fevereiro 2023 e despacho nº 31/2023 de 6 de março, da Sra. Vereadora Ana Sofia Maduro, que assume, por competência delegada o Pelouro dos Recursos Humanos

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.9 de 2023-02-07 @ 266
